

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO



Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro 2008, nesta Cidade e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em diligência a Rua Alzira Rodrigues de Silva nº 563, Pinhais - PR, em cumprimento ao respeitável mandado do Cartório Cível da Comarca de Pinhais, expedido dos autos de Execução Fiscal sob nº 2505/2006 em que é exequente: O Município de Pinhais, e executado VENUTA APARECIDA SILVEIRA. Eu, oficial de justiça, infra assinado. Depois de ser informado em Cartório, que o(s) requerido(s) deixou de cumprir a obrigação e não ter nomeado bens à penhora, procedo à penhora no(s) bem(s) a seguir descrito(s):

Lote de terreno nº 36, da Quadra nº 09, do loteamento 110, Vila Sol Nascente, localizado em Pinhais - Pr, com inscrição imobiliária sob nº 23.300.0120.001.

Certifico que após ter procedido a penhora, intimei o executado, para querendo, opor embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias.

Josane Rodrigues Lopes
EXECUTADO

MARCIO ANAMIR VILAR BASTOS
OFICIAL DE JUSTIÇA AD-HOC

Pinhais, 28, de Fevereiro de 2008.

Feita a penhora, deposito o(s) bem(s) em mãos do próprio executado, que abaixo firma e que se compromete a guardá-lo como fiel depositário na forma da lei e não dispô-lo(s), sem prévia autorização judicial.

Josane Rodrigues Lopes
DEPOSITÁRIO

MARCIO ANAMIR VILAR BASTOS
OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC

Pinhais, 28 de Fevereiro 2008

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PINHAIS - PR
RECEBIDO EM

DISTRIBUIDOR PINHAIS 03/03/2008 14:08 00000081